

PORTARIA Nº 3.681/SIA, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Tefé (SBTF), em Tefé/AM, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.085810/2015-68,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Tefé;

II - código OACI: SBTF;

III - município (UF): Tefé (AM); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 03° 22' 49"S / 064° 43' 31"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 323/SOP, de 30 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 1990, e a Portaria nº 518/SIA, de 21 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2012, Seção 1, página 3.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo:	00065.085810/2015-68
Referência:	Portaria ANAC Nº 3681, de 2017.
Regulamentação aplicável:	Resolução ANAC nº 158 de 2010. Portaria ANAC nº 1227 de 2010. RBAC 154, Emenda 01 de 2012.
Validação:	Conforme Nota Técnica nº 106(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 01 de novembro de 2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Tefé
Código OACI	SBTF
Tipo de Uso	Público
Município (UF)	Tefé(AM)
Tipo de Operação	Cabeceira 15: VFR/IFR não-precisão - diurna/noturna Cabeceira 33: VFR/IFR não-precisão - diurna/noturna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	03° 22' 49"S / 064° 43' 31"W
Altitude	57 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	15/33
Comprimento	2200
Largura	45
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	29/F/C/X/U
Zona de parada (SWY) - comprimento x largura (m)	NÃO EXISTENTE
Zona desimpedida (CWY) - comprimento x largura (m)	RWY 15 - 700 x 155 RWY 33 - 400 x 155
RESA - comprimento x largura (m)	NÃO EXISTENTE
Dimensões da faixa de pista - comprimento x largura (m)	2320 X 300

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	EXISTENTE
--------------------	-----------

* Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes de borda de pista	EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	EXISTENTE
PAPI	EXISTENTE - CABECEIRA MENOR

DISTÂNCIAS DECLARADAS

RWY	15	33
TORA (m)	2200	2200
TODA (m)	2900	2600
ASDA (m)	2200	2200
LDA (m)	2200	2200

(*) Itens Alterados

Observações:

O escopo do presente processo não modifica as informações em RMK contidas no ROTAER vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho de Azevedo, Gerente de Controle e Fiscalização, Substituto**, em 13/11/2017, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0915905** e o código CRC **4ADBF7A4**.